

ÍNDICE

BAHIA	2
GUANAMBI / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACI PEREIRA DE AZEVEDO	2
IRECE / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - 1º OFÍCIO	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE DIMITRI DOURADO VIANA	2
LAURO DE FREITAS / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AVELINO FIRMO PEREIRA JUNIOR, SILVIA PIRES FIRMO PEREIRA	3
MORRO DO CHAPEU / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMUNDO FREITAS, MARIDILVA ROCHA COSTA DE FREITAS	3
SALVADOR / BA	4
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCILIO LUIZ PANATO	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA OLIVEIRA PANATO	4
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., MARIA ANTONIA FIGUEIREDO LIMA, RAIMUNDO FIGUEIREDO LIMA	5
SANTO AMARO / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO	5
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): MARCELO RENATO DE CARVALHO	5
RIO DE JANEIRO	5
ARARUAMA / RJ	5
2º OFÍCIO DE ARARUAMA	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ANTONIO ANGULO FAJARDO, RAQUEL CASTRO ZOGHBI ANGULO FAJARDO	6
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	6
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GOMES DUARTE	6
SAO JOAO DE MERITI / RJ	7
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON GONÇALVES	7

ESTADO - BAHIA
COMARCA - GUANAMBI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURACI PEREIRA DE AZEVEDO**

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCS., COMARCA DE GUANAMBI/BA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JURACI PEREIRA DE AZEVEDO Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 3º-A e § 4º, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. JURACI PEREIRA DE AZEVEDO, inscrito no CPF nº 017.358.055-64, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Consórcio - Cota 0148 - Grupo 1010, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/10/2016, com a CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ nº 05.349.595/0001-09, referente ao imóvel situado na Rua Otávio Pinheiro dos Santos, nº 232, Bairro Renascer em Guanambi/BA, CEP 46.430-000, registrado em 24/10/2016 no Livro 2/KF sob nº. matrícula 34.007. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S.^a se dirija a qualquer Agência da CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S.^a, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia.

COMARCA - IRECE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - 1º OFÍCIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **JORGE DIMITRI DOURADO VIANA**

E D I T A L EDILTON ALMEIDA DE MOURA, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao § 4º, Art. 216-A, da Lei 6015 (Lei dos Registros Públicos), que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por Jorge Dimitri Dourado Viana, brasileiro, maior, divorciado, agropecuarista aposentado, portador do RG nº 22.938.832-99 SSP/BA e CPF nº 101.140.681-00, residente e domiciliado na Fazenda Palmares, próxima ao aeroporto desta cidade, zona rural, município de Irecê - Bahia, protocolado sob nº 60.085, referente a um imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel rural, denominado Fazenda Palmares, medindo 128,5195 hectares, situada próxima a pista de pouso do aeroporto desta Cidade de Irecê - Bahia, zona rural deste mesmo município, a qual se confronta ao Norte com a pista de pouso do aeroporto supramencionado; Ao Sul, com a estrada municipal de acesso à BA-432; Ao Leste, com a estrada intermunicipal antiga de Irecê à Lapão e ao Oeste, com a estrada vicinal de acesso ao Povoado de Cocão e com a Sra. Louvina Lucidia da Silva; O referido imóvel está registrado sob a matrícula nº 4.337, Livro 2-AU, Folhas 36 de 19 de março de 1982. Fica terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo

descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Irecê - Bahia, 30 de janeiro de 2020. EDILTON ALMEIDA DE MOURA Oficial Titular

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AVELINO FIRMO PEREIRA JUNIOR, SILVIA PIRES FIRMO PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/07/2019, o requerimento pelo qual AVELINO FIRMO PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, nascido em 01/10/1930, filho de Avelino Firmo Pereira e Lindaura Carvalho Pereira, engenheiro civil, CI 0021447276 SSP/BA, CPF 001.043.885-87, e sua esposa SILVIA PIRES FIRMO PEREIRA, brasileira, nascida em 28/03/1949, filha de Filadelfo Pires e Rita Rodrigues Pires, pedagoga, CI 0047465204 SSP/BA, CPF 074.865.965-04, casados sob o regime da Comunhão de Bens, em 26/06/1976, residentes e domiciliados na Rua Nita Costa, 425, Ap.1102, Jardim Apipema, Salvador/BA, representados pela Advogada Bel^a. PAULA CARVALHO FARIA DE VASCONCELOS, OAB/BA nº 22.261, solicitar o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 131.112 de 05 de julho de 2019, do imóvel urbano constante de uma área de 4.903m², certa e delimitada, sendo um prolongamento da área de propriedade dos requerentes, situada na Rua Carlos Conceição, nº984, Portão, nesta Cidade, com inscrição municipal sob o nº40751009840002. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor. Lauro de Freitas, 20 de fevereiro de 2020. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - MORRO DO CHAPEU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDMUNDO FREITAS, MARIDILVA ROCHA COSTA DE FREITAS**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E TIT. DOCUMENTOS Morro do Chapéu - Bahia. E D I T A L BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de PAULINO APLÍNIO DE SOUZA, (confrontante do imóvel) e/ou seus herdeiros ou sucessores, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei nº 6.015 (Lei de Registros Públicos) e artigo 1.420 do Código de Norma e Procedimentos Notariais e de Registros do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que, se processa perante este Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por EDMUNDO FREITAS, brasileiro, maior, agricultor, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens com a Sra. MARIDILVA ROCHA COSTA DE FREITAS, brasileira, maior, funcionária pública, residentes e domiciliados na Rua Ineny Nunes Dourado, nº 50-A, bairro Recanto das Árvores, na cidade de Irecê, Bahia, (protocolado sob nº 38.580), referente a um imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel urbano (casa), localizado na Rua Otávio Mangabeira, nº 301, bairro Pedra Grande, nesta cidade de Morro do Chapéu, Bahia, com área total de 1.468,30m² (Um mil,

quatrocentos e sessenta e oito, vírgula trinta metros quadrados), sendo uma área construída de 171,36m² (cento e setenta e um, vírgula trinta e seis metros quadrados), e uma área livre de 1.296,94m² (um mil, duzentos e noventa e seis, vírgula noventa e quatro metros quadrados), com cadastro imobiliário 01.02.029.0385.001., de qual o Sr. PAULINO APLÍNIO DE SOUZA, faz confrontação ao Oeste do imóvel usucapiendo, conforme consta da planta, memorial descritivo, declarações dos demais confrontantes e Ata Notarial, ficando o mesmo, seus herdeiros e/ou sucessores CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar-se no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu/BA, 05 de fevereiro de 2020. Bruno Machado Tavares Oficial Titular

COMARCA - SALVADOR/BA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERCILIO LUIZ PANATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Souza Neder Rezak, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. HERCILIO LUIZ PANATO - CPF Nº 035.168.508-17, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao APARTAMENTO designado pelos nºs 1402 de porta, e 727.709-1 de inscrição no Censo Imobiliário Municipal, Tipo A, do sub-condomínio "RESERVA DAS PLANTAS - EDIFÍCIO BROMÉLIA", TORRE 04, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO HORTO BELA VISTA", situado à Alameda Horto Bela Vista, nº 808, Cabula, no subdistrito de São Caetano, zona urbana desta Capital, Salvador/BA, Matrícula 107.125. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2020. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA OLIVEIRA PANATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Souza Neder Rezak, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RITA DE CASSIA OLIVEIRA PANATO - CPF Nº381.806.855-00, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao APARTAMENTO designado pelos nºs 1402 de porta, e 727.709-1 de inscrição no Censo Imobiliário Municipal, Tipo A, do sub-condomínio "RESERVA DAS PLANTAS - EDIFÍCIO BROMÉLIA", TORRE 04, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO HORTO BELA VISTA", situado à Alameda Horto Bela Vista, nº 808, Cabula, no subdistrito de São Caetano, zona urbana desta Capital, Salvador/BA, Matrícula 107.125. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor

Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2020. A Oficiala _____

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., MARIA ANTONIA FIGUEIREDO LIMA, RAIMUNDO FIGUEIREDO LIMA**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimados a Srª. MARIA ANTONIA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 293.546.415-04, e o Srº. RAIMUNDO FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 065.563.295-68 por não terem sido encontrados no endereço do imóvel situado a Rua Clovis Babilacqua, nº 04, Quadra nº 39, integrante do Empreendimento Perola da Lagoa, Loteamento Praias do Flamengo, no Subdistrito de Itapoan, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 29.240. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - SANTO AMARO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **MARCELO RENATO DE CARVALHO**

BRUNO SANTOS MAGALHÃES, Registrador de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santo Amaro/BA, serviço extrajudicial situado na Avenida Ferreira Bandeira, 324, lj 02, Centro, Santo Amaro/BA, CEP: 44.200-000, fone: (75) 9 8141-9156, e-mail: risantoamaro@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que tramita, nos termos do Art 1430-0 e ss, CNBA, pedido de convalidação de propriedade em terreno de terceiro/foreiro n. 012882.2019.005868, no Registro de Imóveis de Santo Amaro/BA, haja vista a intenção de compra e venda consubstanciada na declaração de vontade das partes. Constam os seguintes dados: REQUERENTE(S): Marcelo Renato de Carvalho e Martha Silva de Carvalho; IMÓVEL: Casa, na Rua Sinimbu, 135, Santo Amaro/BA (Registro (L. 3Z, f. 216): 16010). O pedido foi autuado com documentos e se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Pelo presente edital, ficam notificados e intimados a pessoa identificada na matrícula ou transcrição como "proprietário do terreno": CORA LINA LISBOA e eventuais terceiros interessados, para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Ofício de Registro de Imóveis de Santo Amaro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, será presumida a anuência da pessoa identificada "proprietário do terreno", consolidando-se a propriedade plena do solo e suas acessões em favor do(a)(s) requerente(s). Santo Amaro/BA, 17 de fevereiro de 2020. Bruno Santos Magalhães, Registrador.

ESTADO - RIO DE JANEIRO COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO ANTONIO ANGULO FAJARDO, RAQUEL CASTRO ZOGHBI ANGULO FAJARDO**

E D I T A L: DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR, Titular do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato Executivo nº 275/2005, atendendo a requerimento do Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº 190.694, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. Marcelo Antonio Ângulo Fajardo, chileno, administrador, portador da carteira de identidade nº 01693144664, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/12/2011, inscrita no CPF sob o nº 028.198.777-70, e sua mulher, Sra. Raquel Castro Zoghbi Ângulo Fajardo, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade n.º 098087976, expedida pelo DETRAN/RJ, em 01/06/2005, inscrito no CPF sob o n.º 038.165.557- 13, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados, conforme matrícula nº 51.764: Rodovia Amaral Peixoto, 93, Cd Aldeia 97, Iguabinha, Araruama - RJ, e conforme indicação da credora para intimação, nos endereços: Condomínio Portal das Conchas, Rua F, n.º 62, Paraty, Araruama/RJ; Rua João Baptista Scalco n.º 120, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ e Rua Major Felix Moreira, 207, Loja A Centro, Araruama, RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido (s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0375164-3, firmado em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.764, sob o R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua "F" n.º 62, constituído de um prédio residencial, e o respectivo terreno designado por lote nº 01 da Quadra "D", "Condomínio Portal das Conchas", no lugar de "Paraty", Araruama-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº9.514/97.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA GOMES DUARTE**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco do Brasil S.A , requereu as intimações da Sra. PAULA GOMES DUARTE CPF nº 137.084.267-89 e, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 516161, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 13/04/2015, registrado sob o nº 02 na matrícula 35.006 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João Cabral de Melo Neto nº 81, apt. 402, bloco 14, Parque Jockey Club, e, como a aludida contratante não foi encontrada, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços na Rua João Cabral de Melo Neto nº 81, apt. 402, bloco 14, Parque Jockey Club e Avenida Mario de Abreu nº 01, Parque Imperial, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-la a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15

dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.
AMARILES DOS SANTOS MOTA Titular - mat.06/3786

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON GONÇALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 35.957, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de EDIMILSON GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, port. da ident. regº 083741900 expedida pelo SSP-RJ em 07/01/1997 e inscrito no CPF nº 004.542.507-89, residente e domiciliado na Rua Joaquim Coelho Álamo, nº 205, Agostinho Porto, neste Município, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Automóvel Clube, nº 63-Loja/B, Centro, São João de Meriti - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19286 sob o R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antenor Martins, antiga Avenida Maranhense, nº 229-Aptº/102, fração ideal de 93,75/1000 sobre o lote de terreno nº 23 quadra 13, Vila Rosali, São João de Meriti - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 20/02/2020. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90/93.

